



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2020, autorizado pelo ato das folhas (91) do processo de Pregão Presencial nº 089/2020, Processo de Registro de Preços nº 143/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 062/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 33.264.515/0001-58, representado pelo Sr. Tiago Genghini Vancine, à saber:

1.1.

LOTES	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE DO DST/AIDS.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS1.200,00
	02	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF ANO BOM. - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
	03	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF AVENIDA/ SÃO JUDAS TADEU - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
	04	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF BOA VISTA - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS1.200,00
	05	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF JARDIM DAS COLINAS. - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS900,00
	06	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF MEDICINA - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS1.200,00
	07	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF PIEDADE - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
	08	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF REBOURGEON - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS1.200,00
	09	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF RIO MANSO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
	10	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF SANTA LUZIA.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
	11	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF SANTO ANTÔNIO.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS1.200,00
	12	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF VILA ISABEL.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
	13	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF ZONA RURAL I (JURU) .- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
	14	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DO PSF ZONA RURAL II. (PONTE SANTO ANTONIO)- CONF. ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
	15	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA POLICLINICA AMILCAR PELLON - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS250,00	RS1.500,00
	16	06	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA POLICLINICA DR.	RS300,00	RS1.800,00



				GASPAR LISBOA.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.		
17	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CRUZEIRO- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS120,00	RS720,00
18	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA ROSA - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
19	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS120,00	RS720,00
20	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
21	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTOS DUMONT.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS120,00	RS720,00
22	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO VICENTE.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS250,00	RS1.500,00
23	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RUBENS.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
24	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE DE FISIOTERAPIA.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.CONTATO: 3622-0446; ÁREA CONSTRUÍDA: 210 m².	RS100,00	RS600,00
25	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO CAIC.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS230,00	RS1.380,00
26	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS250,00	RS1.500,00
27	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS220,00	RS880,00
28	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS800,00
29	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS800,00
30	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS600,00
31	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS300,00	RS1.200,00
32	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO .- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS600,00
33	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO(INSETOS) E	RS300,00	RS1.200,00



			DESTATIZAÇÃO - CRECHE DO MOQUEM - - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.		
34	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS180,00	RS720,00
35	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS600,00
36	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO(INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS800,00
37	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS600,00
38	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO(INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS800,00
39	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS350,00	RS1.400,00
40	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS250,00	RS1.000,00
41	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS E ESCORPIÕES) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS300,00	RS1.200,00
42	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS220,00	RS880,00
43	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS800,00
44	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS E ESCORPIÕES) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS200,00	RS800,00
45	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS E ESCORPIÕES) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS350,00	RS1.400,00
46	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO.- CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS300,00	RS1.200,00
47	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS250,00	RS1.000,00
48	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS400,00	RS1.600,00
49	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO(INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS300,00	RS1.200,00
50	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO(INSETOS) E DESRATIZAÇÃO -	RS200,00	RS800,00



				CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.		
51	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO – CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS600,00
52	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO(INSETOS) E DESRATIZAÇÃO – CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS300,00	RS1.200,00
53	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS130,00	RS520,00
54	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS600,00
55	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS600,00
56	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO – CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS500,00	RS2.000,00
57	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO EM UM IMÓVEL LOCADO PARA O CAPS/AD CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS900,00
58	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO EM UM IMÓVEL LOCADO PARA A OUVIDORIA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS150,00	RS900,00
59	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO EM UM IMÓVEL LOCADO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS120,00	RS720,00
60	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO EM UM IMÓVEL LOCADO PARA O PSF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
61	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO EM UM IMÓVEL ONDE FUNCIONA A BASE DO SAMU CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
62	06	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO EM UM IMÓVEL LOCADO PARA O SETOR DE REGULAÇÃO CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS100,00	RS600,00
63	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL. <sup>2</sup> .	RS70,00	RS280,00
64	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO CONFORME ANEXO 01 DO EDITAL.	RS120,00	RS480,00
65	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - E.M. PADRE DONATO - ÁREA TOTAL = 1381 m <sup>2</sup>	RS300,00	RS1.200,00
66	04	UN		SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - E.M. SÃO SEBASTIÃO –	RS200,00	RS800,00



				ÁREA TOTAL = 692,03 m <sup>2</sup>		
	67	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - E.M. FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA ÁREA TOTAL = 372,51 m <sup>2</sup>	RS120,00	RS480,00
	68	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO- E.M. PROF. CARMO CASCARDO - ÁREA TOTAL = 909,83 m <sup>2</sup>	RS300,00	RS1.200,00
	69	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - E.M. OLIMPIO JOSÉ JOAQUIM - ÁREA TOTAL = 355 m <sup>2</sup>	RS100,00	RS400,00
	70	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - E.M. PROF. FRANCISCO JULIO DOS SANTOS - ÁREA TOTAL = 3348,10 m <sup>2</sup>	RS400,00	RS1.600,00
	71	04	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA DEDETIZAÇÃO (INSETOS) E DESRATIZAÇÃO - E.M. DURVAL BRAGA - ÁREA TOTAL = 292,95 m <sup>2</sup>	RS100,00	RS400,00
02	72	30	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA DE 2.000 LITROS	RS50,00	RS1.500,00
	73	26	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA DE 3000 LITROS.	RS110,00	RS2.860,00
	74	20	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA DE 10.000 LITROS	RS115,00	RS2.300,00
	75	03	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA DE 20.000 LITROS	RS215,00	RS645,00
	76	44	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA DE 250 LITROS	RS305,00	RS13.420,00
	77	192	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA DE 500 LITROS	RS40,00	RS7.680,00
	78	101	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA DE 1.000 LITROS	RS50,00	RS5.050,00
	79	9	UN	SERVIÇO A SER PRESTADO PARA LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA DE 15.000 LITROS	RS90,00	RS810,00
	80	30	UN	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS220,00	RS6.600,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 104.365,00 (CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O fornecimento do (s) serviço (s) desta licitação será de 5 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.13.03.12.361.0007.2250/3.3.90.39.00**  
**02.12.02.12.365.0006.2187/3.3.90.39.00**  
**02.12.03.12.361.0007.2250/3.3.90.39.00**  
**02.08.01.10.301.0020.2051/3.3.90.39.00**  
**02.08.01.10.122.0012.2049/3.3.90.39.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 089/2020.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 089/2020 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). Mariana Peixoto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr (a). Leandro Barbosa Peixoto, representante da Secretaria Municipal de Educação ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Tiago Genghini Vancine, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 09 de dezembro de 2020

**BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Tiago Genghini Vancine

Detentora da Ata